

MOSTRA OLHARES SOBRE O PATRIMÔNIO FLUMINENSE 2018

REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2018** integra a programação da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (VIII SFP – 2018) e tem como proposta, por meio da fotografia, da poesia, da poesia falada e de vídeos, despertar o olhar e ampliar o interesse sobre o patrimônio cultural fluminense consagrado, além de revelar o que, embora sem proteção legal, seja assim reconhecido pela população. Com isso, espera-se estimular atitudes mais responsáveis para com esse patrimônio, tanto por parte dos órgãos públicos quanto por parte da população em geral.

A SFP é um evento anual que acontece com o intuito de promover a valorização do patrimônio natural e cultural fluminense e de ampliar o interesse da população sobre esse patrimônio em suas mais diversas expressões, colaborando assim para sua preservação.

Neste ano de 2018, a SFP propõe a discussão sobre o tema “Memória, cultura e sociedade”.

Participe! Assim você colabora para a valorização e preservação do patrimônio cultural fluminense.

1. SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL FLUMINENSE

Integram o patrimônio cultural fluminense todos os bens, materiais e imateriais, que possuem valores reconhecidos e, portanto, importância como referenciais culturais e elementos de identidade das populações. Dentre esses bens, destacam-se edificações (urbanas e rurais), sítios arqueológicos, áreas urbanas ou naturais e cidades históricas, objetos do cotidiano, obras de arte, coleções científicas, documentos históricos, expressões do fazer humano tradicional e da arte popular.

A eleição desses bens como patrimônio cultural, por meio do tombamento dos bens materiais e do registro dos bens imateriais, ou de outros instrumentos legais, é feita oficialmente por órgãos de proteção, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para os bens de importância nacional; o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac) para os bens de importância para o Estado do Rio de Janeiro e os órgãos municipais de patrimônio, quando existirem, para os bens de importância local. Além disso, existem bens que não são protegidos oficialmente, mas que, na mesma medida, são importantes para determinadas pessoas ou grupos sociais. Podem ser bens de família, que são passados de geração em geração, até de populações inteiras que neles se vêm representadas.

Oficial ou não, é necessário que esse patrimônio seja preservado para a manutenção dos nossos referenciais de identidade e o fortalecimento da nossa cultura, cada vez mais fragilizada. Muitas são as ameaças que acometem esses bens, mas o desconhecimento ainda é a maior delas, pelo simples fato de que não valorizamos o que não conhecemos. Conhecer o patrimônio cultural e reconhecê-lo como referencial de nossa identidade cultural é o primeiro passo para a sua preservação e para a manutenção de uma sociedade saudável.

2. REGULAMENTO

A Mostra **Olhares sobre o Patrimônio Fluminense 2018** é destinada à população fluminense em geral, na condição de amadores, que poderão inscrever obras que se enquadrem nas modalidades, categorias e temas descritos abaixo.

Modalidades:

- Fotografia
- Poesia
- Poesia falada
- Vídeo

Categorias:

- **Infanto-juvenil:** de 11 a 17anos
- **Adulto:** a partir de 18anos

Temas:

i. **Fragmentos de uma história viva**

Inclui registros de fotos, poesias e poesias faladas sobre o Museu Nacional (MN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) antes e/ou depois do incêndio por ele sofrido no último mês de setembro, seja da edificação do Palácio, das exposições que lá existiam ou dos jardins que o circundam. O Museu Nacional é a instituição científica mais antiga do Brasil e é considerado um dos maiores museus de história natural e de antropologia das Américas. Busca-se aqui reunir obras que contribuam com o resgate da memória desta instituição, e que revelem aspectos de seu acervo histórico-científico, de seu prédio histórico e das histórias vividas naquele local.

ii. **Minhas Raízes**

As obras (fotografias, poesias, poesias faladas ou vídeos) inscritas neste Tema deverão expressar a identidade cultural e raízes de seus autores, por meio de registros que valorizem as práticas, representações, expressões, saberes e técnicas do patrimônio cultural imaterial (exemplos: tradições e expressões orais; expressões artísticas; práticas sociais, rituais e atos festivos; saberes e costumes tradicionais relacionadas à natureza e

ao universo; saberes e práticas relacionados à culinária tradicional; técnicas artesanais tradicionais), e que podem ser representativas de qualquer região do Estado do Rio de Janeiro.

iii. **Metamorfose**

Neste tema, as obras deverão representar a capacidade de superação de bens culturais que tiveram sua integridade ameaçada por diversos fatores tais como desastres ambientais, incêndios, ou as próprias marcas do tempo, mas nem por isso perderam sua essência e sua marca na sociedade, pois foram ressignificados e reapropriados pela população. Diante deste fato, qual patrimônio Fluminense a sociedade adotou e que você constata hoje - através do olhar da sua câmera, ou das palavras escritas e faladas de sua poesia - que passou por um processo de ressignificação ou de recuperação.

Todas as obras inscritas nesta Mostra farão parte de exposição virtual no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>) a partir de 04 de março de 2019 (ver item 4.2 deste Regulamento).

As obras vencedoras serão selecionadas por comissões julgadoras específicas conforme a categoria (de fotografia, de poesia, de poesia falada e de vídeo) e também receberão voto popular pela internet no mesmo site citado acima.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas em formulário *online* disponível no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br), com campo para anexar a obra inscrita ou o link correspondente (no caso da poesia falada e do vídeo), atendendo as características especificadas nos itens 3.7 (para modalidade de fotografia), 3.8 (para modalidade de poesia), 3.9 (para modalidade de poesia falada) e 3.10 (para a modalidade de vídeo);

3.2. **Será aceita apenas 1 (uma) inscrição de cada participante por tema e por modalidade (fotografia, poesia, poesia falada e vídeo). Mais de uma inscrição em um mesmo tema/modalidade implicará na desclassificação automática de todas as obras nele inscritas pelo mesmo autor;**

3.3. O prazo para inscrição encerra do dia **04 de janeiro de 2019**. Após essa data, o acesso ao formulário de inscrição *online* será bloqueado. Se por ventura o sistema aceitar o ingresso de inscrição, a mesma não será considerada válida após a data estipulada acima;

3.3.1 Os prazos poderão ser ajustados ou prorrogados a critério da Comissão Organizadora, desde que previamente comunicados ao público, por meio do site da Semana Fluminense do Patrimônio.

3.4. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail: patrimoniofluminense@gmail.com;

3.5. **Serão eliminadas as obras que não se enquadrem nas modalidades e temas propostos neste Regulamento;**

3.6. **As obras inscritas devem ser inéditas.** Entende-se como inédita a obra (fotografia, poesia, poesia falada ou vídeo) nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs, etc.);

3.7. As obras inscritas na modalidade “Fotografia”:

- a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
- b. não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;
- c. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300dpi;
- d. devem ter no mínimo 3000 pixels de altura ou largura;
- e. devem ter tamanho máximo de 1 MB;
- f. devem ser anexadas em campo específico no formulário de inscrição *online*;
- g. devem ter seus arquivos (a serem anexados no formulário de inscrição) nomeados com o título da fotografia, sem espaços e evitando-se caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.

3.8. As obras inscritas na modalidade “poesia”:

- a. podem ser poesias ou trovas;
- b. devem ser digitadas, em Língua Portuguesa, convertidas em **arquivo com extensão .pdf** e anexadas ao formulário de inscrição *online*, em campo específico;
- c. no arquivo contendo a poesia ou trova, deve-se colocar apenas o título, sem a identificação do autor, que deverá ser feita apenas no campo onde essa informação é solicitada no formulário de inscrição. **A falta do título e/ou a presença da identificação do autor no arquivo .pdf e no campo de digitação da poesia ou trova implica em desclassificação.**

3.9. As obras inscritas na modalidade “poesia falada”:

- a. os participantes devem registrar em vídeos de até 3 (três) minutos de duração sua performance, com uma poesia de autoria própria, sem adereços ou acompanhamento musical.
- b. os vídeos serão recebidos em formato de link de Youtube e Vimeo, sem senha de acesso.
- c. na descrição do vídeo deve-se colocar o título da poesia falada.

3.10. As obras inscritas na modalidade “vídeo”:

- a. os participantes devem explorar em vídeos de até 5 (cinco) minutos de duração, em qualquer formato (ficção, documentário, animação) um dos temas propostos no item 2 deste regulamento.
- b. os vídeos serão recebidos em formato de link de Youtube e Vimeo, sem senha de acesso.
- c. na descrição do vídeo deve-se colocar o título e uma sinopse do seu conteúdo.

3.11. Todo autor, ao inscrever sua foto, poesia falada ou vídeo para participar desta Mostra, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da obra inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da Mostra.

4. SELEÇÃO

4.1. PELO JURI TÉCNICO

4.1.1. A Comissão Organizadora da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 designará um júri técnico com número ímpar (3 ou 5) de pessoas para cada modalidade (fotografia, poesia, poesia falada e vídeo).

Essas pessoas deverão ser representativas da área de patrimônio cultural e das áreas específicas conforme modalidade (fotografia e poesia). Cada júri técnico terá um coordenador dos trabalhos que não terá direito a voto.

4.1.2. Os júris técnicos escolherão a(s) melhor(e)s obras de cada modalidade/tema/categoria. Poderão ser selecionadas até 3 (três) imagens, poesias, poesias faladas e vídeos, classificados em 1º, 2º e 3º lugar, e também poderá ser atribuída menção honrosa, conforme decisão do júri;

4.1.3. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema, cuidado com a técnica e originalidade;

4.1.4. A decisão do Júri é soberana e estará alicerçada pelos critérios mencionados acima.

4.2. PELO VOTO POPULAR

4.2.1. As obras inscritas também receberão voto popular que deverá ser feito pela internet no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br) no período de 04 de março a 19 de julho de 2019;

4.2.2. No voto popular, cada pessoa poderá escolher apenas 1 (uma) obra de cada modalidade/tema/categoria;

4.2.3. A classificação atribuída pelo voto popular será apenas de 1º lugar, ou seja, a obra mais votada em cada modalidade/categoria/tema.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular será divulgado no dia 16 de agosto de 2019, em evento comemorativo ao dia Nacional do Patrimônio Histórico (oficialmente comemorado em 17 de agosto). As informações pertinentes ao evento serão divulgadas no site da Semana (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br) e comunicadas aos inscritos por e-mail;

5.3. O resultado da seleção pelo júri técnico e pelo voto popular estará disponível no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br) a partir do dia 19 de agosto de 2019;

5.2. Todas as obras inscritas, que forem selecionadas, integrarão exposição virtual no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br), a partir do dia 19 de agosto de 2019.

5.3. As obras selecionadas pelo júri e pelo voto popular serão contempladas com:

a) referência à classificação na exposição virtual supracitada, após a divulgação dos resultados;

b) veiculação das fotografias, poesias, poesias faladas e vídeos na divulgação da edição de 2019 da Semana Fluminense do Patrimônio;

c) certificado com registro da classificação - 1º, 2º, 3º lugar e menção honrosa, quando houver, pela seleção pelo júri técnico e 1º lugar pelo voto popular, encaminhados por meio digital e/ou pelos Correios;

d) não haverá premiação financeira de nenhuma espécie.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a inscrição de quaisquer membros da organização da Mostra e das comissões julgadoras;

6.2. Os autores de todas as obras inscritas autorizam as instituições organizadoras da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, relacionado ao evento (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados em futuras edições da Semana) sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras da VIII SFP;

6.3. Os autores de todas as obras inscritas no tema “**i. Fragmentos de uma história viva**” autorizam o Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MN/UFRJ) a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação, sem qualquer ônus financeiro para o MN/UFRJ e as instituições organizadoras da VIII SFP;

6.4. A inscrição dos trabalhos nesta Mostra implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018.

CRONOGRAMA	
04/12/18	Início das inscrições no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
04/01/19	Encerramento das inscrições no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
04/03/19	Início da exposição virtual das fotos, poesias e poesias faladas inscritas, no site da VIII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
04/03 a 19/07/19	Período para voto popular pelo site da VII Semana Fluminense do Patrimônio 2018 (www.patrimoniofluminense.rj.gov.br)
16/08/19	Divulgação das fotos, poesias e poesias faladas selecionadas em evento comemorativo ao dia Nacional do Patrimônio Histórico, oficialmente comemorado em 17 de agosto (as informações pertinentes ao evento serão divulgadas em www.patrimoniofluminense.rj.gov.br e comunicadas aos inscritos por e-mail)
A partir de 19/08/19	Exposição virtual das fotos, poesias e poesias faladas selecionadas.